

ATA Nº 5553

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO REFERENTE AO EDITAL Nº 129/2025, DESTINADO À
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS), CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS E EM DESUSO PELA ADMINISTRAÇÃO DO
SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL, NAS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

PROCESSO: 129/2025

LICITAÇÃO: LEILÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)

ASSUNTO: CANCELAMENTO ARREMATACÃO LOTE 05

Às 13h de 17/02/2026, reuniram-se o Leiloeiro Administrativo e a Comissão Especial de Leilão, designados pela Portaria Samae nº 989/2025, alterada pela Portaria Samae nº 13/2026, para deliberar acerca do Cancelamento da Arrematação do Lote 05 do Leilão Eletrônico nº 129/2025, em virtude do não pagamento do valor correspondente ao lance vencedor, por parte do arrematante Sr. Anderson M. S., dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no item 12.1 do edital. Conforme registro de comunicações efetuadas pelo Leiloeiro Administrativo, este encaminhou Ata nº 5549 no dia 03/02/2026 ao correio eletrônico do arrematante. Em 09/02/2026, já esgotado o prazo recursal, o Leiloeiro encaminhou novo e-mail ao arrematante abrindo prazo de 48 horas, conforme disposto no item 9.2 do edital, para que o lote 05 fosse quitado. Nesta data, inclusive, o Leiloeiro teve sucesso em contatar o arrematante, via aplicativo de telefone "Whatsapp", e solicitou confirmação de recebimento da Ata 5549 enviada em 03/02/2026. Neste contato, o arrematante alegou ter deixado seu funcionário encarregado de participar do Leilão, porém teria dado instruções de arrematar outro lote, e não o Lote 05. Após esgotadas as 48 horas para pagamento, em 11/02/2026 o Leiloeiro enviou nova comunicação ao correio eletrônico do arrematante, com notificação sobre a ausência de pagamento e alerta para que, caso a inadimplência persistisse até o dia 13/02/2026, a arrematação seria cancelada, conforme previsto no item 12.1 do edital de Leilão. Não houve retorno por parte do arrematante do Lote 05. Ante o exposto, a Comissão Especial de Leilão decide pelo CANCELAMENTO DA ARREMATACÃO do Lote 05, e encaminhamento do caso ao Diretor Presidente do Samae para apreciação e decisão quanto à abertura de Processo Administrativo por suposto descumprimento do edital por parte do arrematante. Em conformidade com o item 9.3 do edital, o Leiloeiro examinará os lances imediatamente subsequentes na ordem de classificação do Lote 05, estabelecendo contato com os participantes, a fim de que o referido lote seja arrematado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente Ata, a qual segue assinada pelos integrantes da Comissão de Leilão.

Jaraguá do Sul, 17 de fevereiro de 2026.

DENIS AUGUSTO VIEIRA

Membro Titular

Comissão Especial de Leilão

Portaria Samae nº 13/2026

ENIO EVANDRO LUCHTENBERG

Leiloeiro Administrativo

Comissão Especial de Leilão

Portaria Samae nº 13/2026

SUZANA KARINA TRIBESS STRICKER

Membro Titular

Comissão Especial de Leilão

Portaria Samae nº 13/2026